



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL nº 275, de 29 de maio de 2018.**

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA DO  
PROFESSOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do art. 82, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar a Biblioteca do Professor, vinculada à Secretaria de Educação do Município.

**Art. 2º.** A biblioteca prevista no artigo anterior destina-se a atender aos professores das Redes Municipal, Estadual e Particular de Ensino cadastrados, e oportunizará a estes o acesso a obras e publicações, atualizadas, inerentes à educação em geral e ao processo pedagógico do ensino-aprendizagem.

**Art. 3º.** O funcionamento da biblioteca contemplada por esta Lei dar-se-á na forma definida em regulamento, aproveitando-se, para tanto, ao máximo, os recursos materiais e humanos disponíveis na atual estrutura orgânico-administrativa da Municipalidade.

**Art. 4º.** Anualmente, o Chefe do Poder Executivo consignará, no Orçamento-Programa do Município, recursos específicos para fazer face às despesas decorrentes da manutenção da Biblioteca do Professor, os quais integrarão os valores relativos aos percentuais institucionais destinados à educação pelo Município.

**Art. 5º.** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA,  
29 DE MAIO DE 2018.**

**ADÃO DE SOUSA CARNEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Rua Padre Cícero, Nº 172 - Centro São Francisco do Brejão/MA  
CEP: 65.929-000 – CNPJ: 01.616.680/0001-35**